= Aprovado =
Sala das Sessões, 27 abril 1964
Francisco Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara

LEI Nº 411

Dispõe sôbre nomenclatura de rua da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Germano d'Oliveira Campos a segunda via pública que partindo do loteamento feito por Joaquim Caetano Sobrinho e da Rua do Rosário segue pelo loteamento feito por José Teixeira Arantes e prosseguirá, futuramente, pelo loteamento, ora em estudos, pretendido por Rodantino Rodrigues Nunes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Arcos, 28 de abril de 1964.

Albertino da Cunha Amorim

- Albertino da Cunha Amorim -
Prefeito Municipal

Secretário

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem a finalidade de se prestar uma homenagem a um cidadão que, embora seja português, constituiu sua família em Arcos e tem colaborado para o engrandecimento de nossa Terra.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1964.

Francisco Pimentel dos Santos

- Francisco Pimentel dos Santos -
Vereador

REGISTRADA à fls. 91, do livro proprio nº 3
Pelo SECRETARIO